



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 157 - DE 11 DE JUNHO DE 1985

"AD-REFERENDUM AO CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SE
CRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ES
TADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e a Secretaria de Estado de Educação, datado de 16 de maio de 1985, que fica fazendo parte integrante deste diploma legal, para a prestação pelo ESTADO (SEE) de assistência técnica e auxílio financeiro nas unidades escolares municipais de 1º Grau - PROMUNICÍPIO, de sorte a permitir uma adequada infraestrutura técnica-administrativa e pedagógica no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 11 de junho de 1985

Vereador *Jose B. Guimarães* JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES

Presidente